

## **STANDARD BANK DE ANGOLA**

Preçário II "Outros Clientes" (Anexo II)

Data de entrada em vigor: 07/07/2025

Em caso de reclamações consultar os seguintes contactos:

Endereço: Inara Business Park & Gardens, Torre 1, Via A2, Talatona, Luanda

Contactos Telefónico: +244 226 432 500 / +244 923 190 888 E-mail: apoiocliente@standardbank.co.ao

O presente Preçário contém 37 páginas

## ÍNDICE

	Preçário II "Outros Clientes"					
	(A	lnexo II)				
A.	Serviços Bancários	3				
1.	Contas de Depósitos	3				
1.1.	Depósitos à Ordem	3				
1.2.	Depósitos a Prazo	6				
2.	Operações de Crédito	7				
2.1.	Linhas de Crédito e Contas Correntes	7				
2.1.1	Financiamento de Curto Prazo	7				
2.1.2	Financiamento de Médio Longo Prazo	8				
2.2	Descobertos Bancários	9				
2.3	Outros Créditos	10				
	Leasing (Locação Financeira)	10				
	Desconto de Facturas	11				
	Ordem de Compra	12				
	Financiamento de Contrato	13				
	Flexicredit	14				
3.	Cartões	15				
3.1.	Cartões de Débito	15				
3.2.	Cartões de Crédito	16				
3.3.	Cartões Pré-Pagos	16				
3.4.	Operações com Cartões	16				
3.5.	Outros Serviços com Cartões	16				
4.	Transferências	17				
4.1.	Transferências em Moeda Nacional	17				
4.1.1	Transferências Intrabancárias	17				
4.1.2 4.2.	Transferências Interbancárias	18				
4.2.1	Transferências em Moeda Estrangeira Transferências intrabancárias	20 20				
4.2.1	Transferencias intrabancarias Transferências interbancárias	20				
4.3.	Outros Serviços com Transferências	23				
4.3. 5.	Cobrancas	25				
5.1.	Cobranças Cobranças de Efeitos Comerciais	25				
5.2.	Emissão de Instruções de Cobranças	25				
5.3.	Outros Serviços com Cobranças	27				
6.	Prestação de Serviços	27				
6.1.	Compra e Venda de Notas Estrangeiras	27				
6.2.	Garantias Prestadas	28				
6.3.	Outros Servicos	29				
6.4.	Operações com Titulos	3′				
7.	Operações com o Estrangeiro	32				
7.1.	Cobranças Documentárias	32				
7.2.	Créditos Documentários	34				
7.3.	Garantias Prestadas sobre o Estrangeiro	36				
7.4.	Outras Operações sobre o Estrangeiro	36				

## ANEXO II

## Preçário II "Outros Clientes"

- A. Serviços Bancários
  1. Contas de Depósitos
  1.1. Depósitos à Ordem

Depósito a Ordem – AOA e ME

Montante Mínimo de depósito inicial em MN: AOA 100 000

Montante Mínimo de depósito inicial em ME: Equivalente a 100 000 AOA em ME

	١	Valores sem imposto			Valor anual	Outras
Comissões	% MN		Valor anual	imposto	com imposto	condições
1.1.1. Comissão Manutenção de conta - SME		2,500	30,000	14% IVA	34,200	Nota (1)
Comissão de manutenção mensal referente a pequenas empresas		2,500	30,000	11/014/4	31,200	14000 (1)
1.1.2. Comissão Manutenção de conta - COM	_	7,500	90,000	14% TVA	102,600	Nota (1)
Comissão de manutenção mensal referente a médias empresas		.,	,		,	(-)
1.1.3. Comissão Manutenção de conta - Grandes Empresas Comissão de manutenção mensal referente a grandes empresas	-	8,850	106,200	14% IVA	121,068	Nota (1)
1.1.4. Despesas para conta Inactiva há mais de 6 meses Comissão cobrada em contas sem movimentos a mais de 180 dias, comissão cobrada no dia em que a conta atinge 180 de inactividade.	-	Isento	-	-	-	
1.1.5. Encerramento da Conta	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Comissão cobrada referente ao encerramento de conta	14/7	19/5	19/5	1975	IVA	
1.1.6. Comissão para levantamentos no balcão em MN						
Comissão para levantamentos no balcão em Moeda Nacional						
1.1.6.1 Levantamentos em MN <=100 000 AOA		2 000		4 404 7044		
Comissão para levantamentos no balcão em MN para montantes inferiores ou iguais a 100 000 AOA	-	3,000	-	14% IVA	-	
1.1.6.2 Levantamentos em MN > AOA 100 000 até 9 999 999,99 AOA	3%			14% IVA		
Comissão para levantamentos no balcão em MN para montantes superiores a 100 000 AOA	370			11/014/4		
1.1.6.3 Levantamentos em MN >=10 000 000 AOA	=0/			4 404 7044		
Comissão para levantamentos no balcão em MN para montantes inferiores ou iguais a 10 000 000 AOA	5%	-	-	14% IVA	-	
1.1.7. Comissão para levantamentos no balcão em ME	3%			14% TVA		
Comissão para levantamentos no balcão	3%	-	-	14% IVA	-	

Taxas de juro	TANB	Acresce imposto	Outras condições
N/A	N/A	N/A	Nota (2)

## Outras despesas associadas

## 1.1. Depósitos à Ordem (Cont.)

Data de disponibilização

Informação Complementar					
Operação bancária			Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos					
In the					
Numerário	Balcão		D	D	
Cheques		Sobre a própria Instituição	D+3	D+3	
	Balcão	Sobre outra Instituição (visados)	D+3	D+3	
		Sobre outra Instituição	D+3	D+3	

Legenda:	
TAN	Taxa Anual Nominal
IVA	Imposto de Selo
MN	Moeda Nacional (Kwanza)
ME	Moeda Estrangeira

Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização.

Momento

Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

Notas Gerais:
Nota (1): Comissão debitada no Primeiro dia util de cada mês

As taxas de juro associadas a descobertos bancários estão previstas no Grupo de Nota (2):

Subsecção "2.1 Descobertos bancários", Secção "2. Operações de Crédito", Subsecção "2.1 Descobertos bancários"

4

1.2. Depósito a Prazo

Depósito a prazo Standard – AOA e USD

Depósito a Prazo com duração máxima de 1 ano, não permite renovações automáticas em que é possível a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento até à data de vencimento com penalizações nos juros.

Depósito a Prazo Vencedor

Depósito a Prazo Vencedor

Depósito a prazo em que os juros são disponibilizados ao cliente no momento da subscrição com duração máxima de 1 ano, não permite renovações automáticas em que é possível a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento até à data de vencimento com penalizações nos juros.

Depósito a Prazo Vantagem

Depósito a prazo com duração de 1 ano, renovações automáticas por sucessivos e iguais períodos e sem limitações de movimentos até ao limite existente na conta.

		Valores s	Valor anual	Outras		
Comissões	%	MN	Valor anual Acresce imposto		com imposto	condições
1.2.1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança, bem como processamento e registo de movimentos na conta	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	

Tamas da lima		TANB						
Taxas de juro	15	30	60	90	180	360	imposto	condições
Depósito a Prazo Standard	-	3.2% Até 3.99%	4.98% Até 5.78%	5.71% Até 7.06%	7.56% Até 8.91%	8.81% Até 10.16%	IAC 10%	Nota (1) Nota (2) Nota (3) Nota (4)
Depósito a Prazo Vencedor	-	-	-	4% Até 6%	4.25% Até 6.25%	4.75% Até 6.75%	IAC 10%	Nota (1) Nota (2) Nota (4)
Depósito a Prazo Vantagem	-	-	-	-	-	3% Até 4%	IAC 10%	Nota (1) Nota (2) Nota (4)

Outras despesas associadas

## 1.2. Depósitos a Prazo (Cont.) Informação Complementar

Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações		
Movimentação de Contas de Depósitos a P	razo					
Balcão	Constituição/Reforço	D	D			
	Mobilização antecipada	D	D			
	Reembolso no vencimento	D	D			
	Pagamento juros remuneratórios	D	D			
Banca electrónica	Constituição/Reforço	N/A	N/A			
	Mobilização antecipada	N/A	N/A			
Legenda: TANB IAC MN Data-valor	Taxa Anual Nominal Bruta Imposto sobre a apliciação de Moeda Nacional (Kwanza) Data de contabilização de un começa efectivamente a ser pode ser diferente da sua da	na operação, tomada em c	onta nos cálculos da Ins			
Data de disponibilização	fundos depositados na sua c	Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação do fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização de fundos				
Dia útil	Dia da semana, de segunda	a sexta-feira,	exceptuando os feriado	s nacionais		
Notas Gerais: Nota (1): Nota (2):	Arredondamento da taxa de j Método de cálculo da taxa: B	ase de cálcul	o de juros 365			
Nota (3):	Producto com taxas negócia	das . Para ter	uma taxa negóciada co	nsulte um Gestor.		

Montante mínimo Depósito a Prazo Standard: 100.000 AOA Montante mínimo Depósito a Prazo Vencedor: 250.000 AOA Montante mínimo Depósito a Prazo Vantagem: 1.000.000 AOA

## **1.3. Outras Modalidades de Depósito** Não disponível

Nota (3):

Nota (4):

# Operações de Crédito Linhas de Crédito e Contas Correntes Financiamento de Curto Prazo

Financiamento Curto Prazo
São empréstimos de capital que servem para responder às necessidades de financiamento de curto prazo das empresas durante a o processo de produção e actividade operacional da empresa, garantindo assim o normal funcionamentodas actividades de produção e operação.

	Valo	Valores sem imposto			Valor	Outras	
Comissões	%	MN	Valor anual	Acresce imposto	anual com imposto	condiçõe	
Comissões iniciais							
2.1.5. Abertura do Processo Comissões cobradas no acto da abertura do financiamento de curto prazo, cobrado no dia de abertura do processo no sistema.							
a) Comissão de Abertura Comissões cobradas no acto da abertura do financiamento de curto prazo, cobrado no dia de abertura do processo no sistema.	2.00%	-	-	IVA 14%	-	-	
b) Despesa de Análise de Dossier Despesa referente a analise de documentação do processo de financiamento de curto prazo.	-	-	-	-	-	-	
Comissões durante a vigência do contrato							
2.2.6. Comissão de Alteração de Condições Comissões cobradas no acto de alterações de condições do contracto inicial.	1.00%	-	-	IVA 14%	-	-	
2.2.7. Comissão por falta de pagamento Comissão referente a ausencia de pagamento referente ao financiamento.	-	10,000	-	IVA 14%	-	-	
2.2.9. Comissão de Restruturação Cobrança por renegociar uma dívida que está em atraso ou com alto risco de incumprimento.	1.00%	-	-	IVA 14%	-	-	
2.2.10. Comissão de Renovação  Comissões referentes ao processo de renovação do financiamento de curto prazo, cobrado sobre o montante da linha, na data de renovação em sistema.	1.5%	-	-	IVA 14%	-	-	
2.2.10. Comissão de Gestão Cobrança relativa à administração e o acompanhamento do Crédito do Cliente, Financiamentos estruturados ou Complexos	0.2%	-	-	IVA 14%	-	-	
Comissões no termo do contrato							
2.2.8. Comissão de Reembolso Antecipado	2.00%	-	-	IVA 14%	-	-	
Outras despesas associadas							

Taxas de juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
	SB Prime +	Entre		Nota (1)
Taxa de Juro Variável	Spread: Entre	24.60% e	0.2% IS	Nota (2)
	0.5% e.3%	27 13%		Nota (3)

Legenda.	
TAN	Taxa Anual Nominal
IS	Imposto de Selo
TAEG	Taxa Anual Efectiva Global
MN	Moeda Nacional (Kwanza)
Notas Gerais:	
Nota (1):	Sobre os juros cobrados incide Imposto de selo à taxa de 0,2%. Estão isentos de imposto de selo os juros de créditos concedidos até ao prazo máximo ao prazo máximo de 5 dias. O indexante SB Prime tem como referência a taxa BNA e pode variar mensalmente.  Taxa de juro de mora: 10% (por cada prestação em atraso) a que acresce IVA à taxa de 14% (catorze por cento).
Nota (2):	Arredondamento da taxa de juro: Arredondamento à casa decimal
Nota (3):	Método de cálculo da taxa: Base de cálculo de juros 365

## Operações de Crédito

# 2.1. Linhas de Crédito e Contas Correntes 2.1.2 Financiamento de Médio Longo Prazo

Financiamento Médio e Longo Prazo É um produto que destina-se a apoiar operações de investimento decorrentes da atividade empresarial . O capital financiado é concedido sob a forma de empréstimo num prazo e periodo acordado com o cliente.

Comissões	Valores sem imposto			ll	Valor	Outras
	%	MN	Valor anual	Acresce imposto	anual com imposto	condições
Comissões iniciais  2.2.9. Abertura do Processo  Comissões cobradas no acto da abertura do financiamento de médio e longo prazo. cobrado no dia de abertura do processo no sistema.						
a) Comissão de Abertura Comissões cobradas no acto da abertura do financiamento de médio e longo prazo, cobrado no dia de abertura do processo no sistema	2.00%	-	-	IVA 14%	-	-
<ul> <li>b) Despesa de Análise de Dossier</li> <li>Despesa referente a analise de documentação do processo de financiamento de médio longo prazo.</li> </ul>	-	-	-	-	-	-
Comissões durante a vigência do contrato 2.2.10. Comissão de Alteração de Condições Comissão aplicada sobre as alterações de condições vigentes no contracto inicial, cobrado sobre o montante do financiamento.	1.00%	-	-	IVA 14%	-	-
2.2.11. Comissão por falta de pagamento     Comissão adicional aplicada por falta de pagamento nos prazos acordados, cobrado sobre o montante do financiamento	-	10,000	-	IVA 14%	-	-
2.2.12. Comissão de Reembolso Antecipado total ou parcial Comissão referente a liquidação do financiamento antes da data de maturidade, cobrado sobre o montante em divida	2.00%	-	-	IVA 14%	-	-
2.2.13. Comissão de Restruturação Cobrança por renegociar uma dívida que está em atraso ou com alto risco de ncumprimento.	1.00%	-	-	IVA 14%	-	-
2.2.14. Comissão de Imobilização Comissão cobrada sobre o limite não utilizado concedido	2.5%	-	-	IVA 14%	-	-
2.2.15. Comissão de Gestão     Cobrança relativa à administração e o acompanhamento do Crédito do Cliente,     Financiamentos estruturados ou Complexos     Comissões no termo do contrato	0.2%	-	-	IVA 14%	-	-

Taxas de juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
	SB Prime +	Entre		Nota (1)
Taxa de Juro Variável	Spread: Entre 0.5%	24.60% e	0.2% IS	Nota (2)
	e 3%	27.13%		Nota (3)

## Outras despesas associadas

### Legenda:

Taxa Anual Nominal TAN Imposto de Selo TAEG Taxa Anual Efectiva Global Moeda Nacional (Kwanza) Notas Gerais:

Nota (1):

Sobre os juros cobrados incide Imposto de selo á taxa de 0,2%. Estão isentos de imposto de selo os juros de créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

O indexante SB Prime tem como referência a taxa BNA e pode variar mensalmente.
Taxa de juro de mora: 10% (por cada prestação em atraso) a que acresce IVA à taxa de 14% (catorze por cento).

Arredondamento da taxa de juro: Arredondamento à casa decimal Nota (2):

## Operações de Crédito

### 2.2. Descobertos Bancários

Comissões	Valores sem imposto			Acresce	Valor anual com	Outras
	%	MN	Valor anual	imposto	imposto	condições
Facilidade de descoberto						
2.2.1 Abertura da Linha						
Comissões referentes ao processo de abertura da linha						
2.2.1.1 Comissão de Abertura						
Comissões referentes a abertura da linha cobrado sobre o montante da linha no dia de	2.00%	-	-	14% IVA	-	
carregamento em sistema da linha.						
2.2.1.2 Despesa de Expediente	_	10.000	_	14% IVA	_	
Comissões referentes ao processo administractivo da abertura da linha		10,000		,		
2.2.2 Alteração de Condições						
Comissões referentes ao processo de alteração das condições do descoberto autorizado						
cobrado sobre o montante da linha, cobrada no momento da alteração em sistema das						
condições.						
2.2.2.1 Comissão de Alteração	1.50%	_	_	14% IVA	_	
Comissão referente as alterações no descoberto autorizado	1.0070			,		
2.2.3 Comissão de Imobilização	2.50%	_	_	14% IVA	_	
Comissão mensal postecipada sobre o montante não utilizado	2.0070			,		
2.2.4 Renovação da Linha						
Comissões referentes ao processo de renovação do descoberto autorizado.						
2.2.4.1 Comissão de Renovação						
Comissões referentes ao processo de renovação do descoberto autorizado , cobrado sobre o	1.50%	-	-	14% IVA	-	
montante da linha. na data de renovação em sistema.						
Ultrapassagem do crédito						

Taxas de juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Facilidade de descoberto				
Descoberto Autorizado	SB Prime + Spread: Entre 0.5% e 3%	Entre 24.60% e 27.13%	0.2% IS	Nota (1) Nota (2) Nota (3) Nota (4)
Ultrapassagem do crédito				
Descoberto Não Autorizado	MN 50%	MN 50%	0.2% IS	Nota (1) Nota (2) Nota (3) Nota (4)

### Outras despesas associadas

Legenda: TAN TAEG IS MN

Notas Gerais: Nota (1): Nota (2): Nota (3):

Nota (4):

Taxa Anual Nominal Taxa Anual Efectiva Global Imposto de Selo Moeda Nacional (Kwanza)

Arredondamento da taxa de juro: Arredondamento à casa decimal Método de cálculo da taxa: Base de cálculo de juros 365 Sobre os juros cobrados incide Imposto de selo á taxa de 0,2%. Estão isentos de imposto de selo os juros de créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

O cálculo dos juros é efetuado sobre o montante do Descoberto utilizado diariamente, sendo a sua cobrança efectuada postecipadamente, no primeiro dia (seja dia útil ou não) do mês seguinte à utilização do descoberto autorizado. O indexante SB Prime tem como referência a taxa BNA e pode variar mensalmente.

9

## 2.3. Outros Créditos

## 2.3.1 Leasing (Locação Financeira)

Leasing Automóvel e Equipamentos Locação Financeira para aquisição de Veículos e Equipamentos

Comissões	Valores sem imposto			Acresce	Valor	Outras
	%	MN	Valor anual	imposto	anual com imposto	condições
Comissões iniciais						
2.3.1. Comissão de Abertura						
Comissão referente ao processo de abertura do leasing cobrado sobre o montante financiado	3%	-	-	14% IVA	-	
2.3.2. Despesa de tratamento de Documentação						
Comissão referente ao tratamento da documentação do	-	-	-	-	-	
processo						
2.3.3. Comissão de Expediente	_	10.000	_	14% IVA	_	
Comissão referente ao processo administrativo do leasing		10,000		14701074		
Comissões durante a vigência do contrato						
2.3.4. Comissão de Liquidação Antecipada total ou parcial						
Comissão referente ao processo de liquidação total ou parcial do processo	5%	-	-	14% IVA	-	Nota (1)
2.3.5. Comissão Relativas a Alterações						
Comissão referente a alterações contratuais do leasing	1%		-	14% IVA	-	Nota (2)
Comissões no termo do contrato						
2.3.6. Valor Residual						
Comissão cobrada sobre o valor do bem, pago quando o cliente termina de pagar as comissões referentes ao financiamento	3%	-	-	14% IVA	-	

Taxas de juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Operações de taxa variável	SBA Prime + Spread: Entre	25% e 27.5%	IS 0.4%	Nota (3) Nota (4) Nota (5)

### Outras despesas associadas

Taxa Anual Nominal Taxa Anual Efectiva Global Imposto de Selo Imposto sobre o valor acrescentado Moeda Nacional (Kwanza) TAN TAEG IS IVA MN

Nota (3):

Notas Gerais: Nota (1): Nota (2): Montante calculado sobre o montante a liquidar. Montante calculado sobre o montante em dívida.

Imposto de Selo de 0.4% sobre o juro da prestação e IVA de 14% sobre o Capital da

Prestação.

O indexante SB Prime tem como referência a taxa BNA e pode variar mensalmente.

Taxa de juro de mora: 10% (por cada prestação em atraso) a que acresce IVA à taxa de 14% (catorze por cento).

Arredondamento da taxa de juro: Arredondamento à casa decimal Método de cálculo da taxa: Base de cálculo de juros 365 Nota (4): Nota (5):

## 2.3 Outros Créditos 2.3.2 Desconto de Faturas

Desconto de Faturas

É uma solução de financiamento de curto prazo que permite gerir eventuais insuficiências de tesouraria, mediante o pagamento antecipado do valor da Fatura confirmada

Comissões	V	alores sem impost	o	Acresce imposto	Valor	Outras
	%	MN	Valor anual	Acresce imposto	anual com	condições
Comissões iniciais						
2.3.1. Comissão de Abertura						
Comissão referente ao processo de abertura do crédito, cobrado	5%	-	-	IVA 14%	-	
sobre o montante financiado						
2.3.2. Comissões de processamento de prestações		Isento				
2.3.3. Alteração de Condições Comissão referente a alterações contratuais do crédito	2%	-	-	IVA 14%		
2.3.4. Comissão de reembolso antecipado     Comissão referente a liquidação do financiamento antes da data de maturidade, cobrado sobre o montante em dívida	2%	-	-	IVA 14%	-	

Taxas de juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Taxa de Juro Variável	SBA Prime + Spread: Até 3%	Até 24.5%	0.2% IS	Nota (1) Nota (2) Nota (3)

## Outras despesas associadas

Legenda: TAN TAEG IS IVA MN Taxa Anual Nominal Taxa Anual Efectiva Global Imposto de Selo Imposto sobre o valor acrescentado Moeda Nacional (Kwanza)

Notas Gerais: Nota (1):

Sobre os juros cobrados incide Imposto de selo á taxa de 0,2%. Estão isentos de imposto de selo os juros de créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

O indexante SB Prime tem como referência a taxa BNA e pode variar mensalmente, definido após a avaliação de crédito.

Taxa de juro de mora: 10% (por cada prestação em atraso) a que acresce IVA à taxa de 14% (catorze por cento).

Arredondamento da taxa de juros: Arredondamento à casa decimal

Nota (2):

## 2.3 Outros Créditos2.3.3 Ordem de Compra

Ordem de Compra

É uma solução de financiamento de curto prazo de apoio a tesouraria , que permite a obtenção de fundos mediante a apresentação de uma Ordem de Compra (PO).

Comissões	'	/alores sem impost	to	Acresce imposto	Valor	Outras
Dolliissoes	%	MN	Valor anual	Acresce imposto	anual com	condições
Comissões iniciais						
2.3.1. Comissão de Abertura						
Comissão referente ao processo de abertura do crédito, cobrado	5%	-	-	IVA 14%	-	
sobre o montante financiado						
2.3.2. Comissões de processamento de prestações	Isento					
2.3.3. Alteração de Condições Comissão referente a alterações contratuais do crédito	2%	-	-	IVA 14%	-	
2.3.4. Comissão de reembolso antecipado  Comissão referente a liquidação do financiamento antes da data de maturidade, cobrado sobre o montante em dívida	2%	-	-	IVA 14%	-	

Taxas de juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Taxa de Juro Variável	SBA Prime + Spread: Até 3%	Até 24.5%	0.2% IS	Nota (1) Nota (2) Nota (3)

### Outras despesas associadas

Legenda: TAN TAEG IS IVA MN Taxa Anual Nominal Taxa Anual Efectiva Global Imposto de Selo Imposto sobre o valor acrescentado Moeda Nacional (Kwanza)

Notas Gerais: Nota (1):

Sobre os juros cobrados incide Imposto de selo á taxa de 0,2%. Estão isentos de imposto de selo os juros de créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

O indexante SB Prime tem como referência a taxa BNA e pode variar mensalmente, definido após a avaliação de crédito.

Taxa de juro de mora: 10% (por cada prestação em atraso) a que acresce IVA à taxa de 14% (catorze por cento).

Nota (2): Arredondamento da taxa de juros: Arredondamento à casa decimal

## 2.3 Outros Créditos2.3.4 Financiamento de Contrato

Financiamento de Contrato

É uma solução de financiamento que fornece fundos a uma empresa para concluir um contrato adjudicado ou que ainda não foi concluído.

Comissões	٧	alores sem impost	0	Acresce imposto	Valor	Outras
Connissoes	%	MN	Valor anual	Acresce imposto	anual com	condições
Comissões iniciais						
2.3.1. Comissão de Abertura						
Comissão referente ao processo de abertura do crédito, cobrado	5%	-	-	IVA 14%	-	
sobre o montante financiado						
2.3.2. Comissões de processamento de prestações		Isento				
		1001110				
2.3.3. Alteração de Condições						
Comissão referente a alterações contratuais do crédito	2%	-	-	IVA 14%	-	
Comisca reference a anoragese communado do creano						
2.3.4. Comissão de reembolso antecipado						
Comissão referente a liquidação do financiamento antes da data	2%		-	IVA 14%	-	
de maturidade, cobrado sobre o montante em dívida						

Taxas de juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Taxa de Juro Variável	SBA Prime + Spread: Até 3%	Até 24.5%	0.2% IS	Nota (1) Nota (2)

### Outras despesas associadas

Legenda: TAN TAEG IS IVA MN Taxa Anual Nominal Taxa Anual Efectiva Global Imposto de Selo Imposto sobre o valor acrescentado Moeda Nacional (Kwanza)

Notas Gerais: Nota (1):

Sobre os juros cobrados incide Imposto de selo á taxa de 0,2%. Estão isentos de imposto de selo os juros de créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

O indexante SB Prime tem como referência a taxa BNA e pode variar mensalmente, definido após a avaliação de crédito.

Taxa de juro de mora: 10% (por cada prestação em atraso) a que acresce IVA à taxa de 14% (catorze por cento).

Arredondamento da taxa de juros: Arredondamento à casa decimal Nota (2):

## 2.3 Outros Créd 2.3.5 Flexicredit **Outros Créditos**

Financiamento de Contrato

É uma solução de financiamento de curto prazo, pré-aprovado, destinado a suprir as necessidades de apoio a tesouraria ou despesas temporárias das empresas

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor	Outras
Comissoes	%	MN	Valor anual	Acresce imposto	anual com	condições
Comissões iniciais						
2.3.1. Comissão de Abertura						
Comissão referente ao processo de abertura do crédito, cobrado sobre o montante financiado	1.5%	-	-	IVA 14%	-	
2.3.2. Comissões de processamento de prestações	Isento					
2.3.3. Alteração de Condições Comissão referente a alterações contratuais do crédito	1%	-	-	IVA 14%	-	
2.3.4. Comissão de reembolso antecipado Comissão referente a liquidação do financiamento antes da data de maturidade, cobrado sobre o montante em dívida	2%	-	-	IVA 14%	-	
2.3.5. Despesa de Expediente Comissões referentes ao processo administractivo da abertura do crédito	-	10,000	-	IVA 14%	-	

Taxas de juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Taxa de Juro Variável	SBA Prime + Spread: Até 3%	Até 24.5%	0.2% IS	Nota (1) Nota (2) Nota (3)

Legenda: TAN TAEG IS IVA MN Taxa Anual Nominal Taxa Anual Efectiva Global Imposto de Selo Imposto sobre o valor acrescentado Moeda Nacional (Kwanza)

Notas Gerais: Nota (1):

Sobre os juros cobrados incide Imposto de selo á taxa de 0,2%. Estão isentos de imposto de selo os juros de créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

O indexante SB Prime tem como referência a taxa BNA e pode variar menalmente, definido após a avaliação de crédito.

Taxa de juro de mora: 10% (por cada prestação em atraso) a que acresce IVA à taxa de 14% (catorze por cento).

Arredondamento da taxa de juros: Arredondamento à casa decimal

Nota (2):

## Cartões Cartões de Débito

Comissões		Cartão de Débito Rede Multicaixa	Acresce imposto	Observações
3.1.1. Anuidade Encargos inerentes à utilização dos serviços disponíveis através do				
cartão de débito				
	1.º ano	2,500	14% IVA	
1.º titular	Anos seguintes	2,500	14% IVA	
	1.º ano	2,500	14% IVA	
Outros titulares	Anos seguintes	2,500	14% IVA	
3.1.2. Emissão Encargos incorridos na produção do cartão pela primeira vez				
Encargo por cada cartão		4,425	14% IVA	
3.1.3. Renovação Encargos incorridos na produção do cartão após data de validade				
Encargo por cada cartão		4,425	14% IVA	
3.1.4. Substituição/Pedido de 2ª via do Cartão Encargos incorridos na produção do cartão de substituição do cartão   imputáveis ao cliente	por motivos			
Encargo por cada cartão		2500	14% IVA	
3.1.5. Cancelamento Encargos incorridos pela cessação da prestação dos serviços associa cartão	idos ao			
Encargo por cada cartão		2,000.00	14% IVA	
3.1.6. Inibição Encargos inerentes ao processamento de inibição/bloqueio de utilizaçe/ou de alguma das suas facilidades ou serviços, por motivos objectiv fundamentados como: (i) segurança do instrumento de pagamento; (i de utilização não autorizada ou fraudulenta desse instrumento	amente			
Encargo por cada cartão		N/A	N/A	
3.1.7. Utilização Indevida Encargos inerentes a utilização indevida				
Encargo por cada cartão		4,425	14% IVA	
Outras despesas associadas				

Imposto sobre o valor acrescentado Moeda Nacional (Kwanza)

## 3.2. Cartões de Crédito Não Disponivel

## 3.3. Cartões Pré-Pagos Não Disponivel

## 3.4. Operações com Cartões

3.4.1 Cartão débito		Cartão de Débito Rede Multicaixa	Acresce imposto	Outras condições
Levantamento a débito				
Em Angola	Balcão	N/A	N/A	
LIII Aligola	ATM	N/A	N/A	
Fora de Angola	Balcão	N/A	N/A	
i ola de Aligola	ATM	N/A	N/A	
Levantamento "Cash Advance"				
Em Angola	Balcão	N/A	N/A	
	ATM	N/A	N/A	
Fora de Angola	Balcão	N/A	N/A	
i ola de Aligola	ATM	N/A	N/A	
Operações (Compras e Pagamentos)				
Em Angola	Balcão	N/A	N/A	
LIII Aligola	ATM	N/A	N/A	
Fora de Angola	TPA	N/A	N/A	
roia de Aligola	ATM	N/A	N/A	

## **3.5.** Outros Serviços com Cartões Não Disponível

## 4. Transferências

4.1. Transferências em Moeda Nacional
4.1.1 Transferências intrabancárias
Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira

	Ca	nal de recepç	Acresce	Outras			
Tipologia	Balcão	Telefone	Banca electrónica	АТМ	imposto	condições	
Com o mesmo titular							
Pontuais	600	-	Isento	Isento	14% IVA	Nota (1)	
Permanentes	600	-	Isento	Isento	14% IVA	Nota (1)	
Titulares diferentes							
Pontuais	600	-	Isento		14% IVA	Nota (1)	
Permanentes	600	-	Isent	0	14% IVA	Nota (1)	

### Outras despesas associadas

Informação Complementar

Informação complementar				
Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências				
	Balcão	D	D	
Tutushanaésia	Telefone	N/A	N/A	
Intrabancária	Banca	D	D	
	ATM	D	D	

Legenda:

IVA ATM Data-valor Imposto sobre o valor acrescentado

Imposto sobre o valor acrescentado

Caixa Automático

Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos Data de disponibilização

Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais Dia útil

# 4.1. Transferências em Moeda Nacional (Cont.) 4.1.2 Transferências interbancárias Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira

	Cana	al de recepção	Acresce imposto	Outras Condições		
Tipologia	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM	Acresce imposto	Outras Coridiçõe
Transferências nacionais						
Com indicação do IBAN						
Pontuais (STC - Sistema de Transferência a Crédito)	4,000	-	1,250	-	14% IVA	Nota (1) e (3)
Pontuais (SPTR - Sistema de Pagamento em Tempo Real)	4,000	-	2,000	-	14% IVA	Nota (1) e (3)
Permanentes	885	-	-	-	14% IVA	Nota (1)
Sem indicação do IBAN						
Pontuais	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Permanentes	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Transferências internacionais						
Comissão sobre o valor transferido	0.6% Max. EUR 450	-	0.6% Max. EUR 450	-	14% IVA	Nota (1)
Despesas de expediente	EUR 70	-	EUR 70	-	14% IVA	Nota (1)
Contribuição Especial sobre Operações Cambiais	10%	-	10%	-	14% IVA	Nota (2)
	10%	-	10%	-	14% IVA	Nota (2)
Transferências urgentes	10%	-	10%	-	14% IVA	Nota (2)
Transferências urgentes Com indicação do IBAN	10% N/A	- N/A	10% N/A	- N/A	14% IVA	Nota (2)
Transferências urgentes Com indicação do IBAN Pontuais		N/A N/A				Nota (2)
Transferências urgentes Com indicação do IBAN Pontuais Permanentes	N/A		N/A	N/A	N/A	Nota (2)
Transferências urgentes Com indicação do IBAN Pontuais Permanentes	N/A		N/A	N/A	N/A	Nota (2)
Contribuição Especial sobre Operações Cambiais Transferências urgentes Com indicação do IBAN Pontuais Permanentes Sem indicação do IBAN Pontuais	N/A N/A	N/A	N/A N/A	N/A N/A	N/A N/A	Nota

### 4.1. Transferências em Moeda Nacional (Cont.)

Operação bancária				Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências						
			Balcão	D+1	D+1	
		Normal	Telefone	N/A	N/A	
		Nomiai	Banca electrónica	D+1	D+1	
Na	Nacional		ATM	D+1	D+1	
		Urgente	Balcão	D+1	D+1	
			Telefone	N/A	N/A	
			Banca electrónica	D+1	D+1	
nterbancária			Balcão	D+5	D+5	
			Telefone	N/A	N/A	
	Internacional	Normal	Banca electrónica	D+5	D+5	
	incinacional		ATM	N/A	N/A	
			Balcão	N/A	N/A	
		Urgente	Telefone	N/A	N/A	
			Banca electrónica	N/A	N/A	

Legenda:

Imposto sobre o valor acrescentado

ATM Caixa Automático

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada

em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização.

Data de disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de

depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

Notas Gerais:

Dia útil

Nota (3):

Nota (1): Nota (2):

As ordens de transferências por Email são consideradas recebidas pelo canal 'Balcão' Entra em vigor a 1 de Fevereiro de 2024, o regime que prevê a introdução da Contribuição Especial sobre Operações Cambiais decorrente da Lei que aprova o

Orçamento Geral do Estado pera o ano 2024.

Este regime é aplicável sobre todas as transferências em Moeda Estrangeira para o exterior do país, efetuadas por pessoas singulares ou colectivas com domicilio ou sede em território nacional, no âmbito dos contratos de prestação de serviços, assistência técnica, consultoria e gestão, operações de capitais e transferências unilaterais.

A base de cálculo da Contribuição será o montante em moeda nacional objeto da transferência, independentemente da moeda utilizada, sobre o qual deverá recair a taxa de 10% nos casos de

transferências efetuadas por pessoas colectivas e 2,5% para pessoas singulares, cobrados no momento da realização da transferência. Nos termos da referida Lei estarão excluídos do regime as transferências destinadas à realização de despesas de saúde e educação, desde que efetuadas diretamente para as respetivas

saúde e ensino. Estarão também isentas as transferências referentes ao repatriamento de dividendos

sadue e efisitio. Estatalo tallibeni nestras as transferencias representes ao repatramento de uniconoción de canalismos que canalismo por operação nas transferências realizadas no Sistema de Transferência a Crédito (STC) é fixado em Kz 50 000 000,00 (cinquenta milhões de Kwanzas). Transferências acima de Kz 50 000 000,00 (cinquenta milhões de

Kwanzas) são realizadas no Sistema de Pagamento em Tempo Real (SPTR)

## 4.2. Transferências em Moeda Estrangeira

4.2.1 Transferências intrabancárias Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira

Tipologia	Canal de recepção de ordem de transferência				Acresce	Outras
Tipologia	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM	imposto	condições
Com o mesmo titular						
Pontuais	1,770	-	1,770	-	14% IVA	Nota (1)
Permanentes	N/A	N/A	N/A	N/A	14% IVA	
Titulares diferentes						
Pontuais	600	N/A	N/A	N/A	14% IVA	Nota (1)
Permanentes	N/A	N/A	N/A	N/A	14% IVA	
Outras despesas associadas						

n	tormaçao	Comp	lemen	tar

iniorniação Complemental				
Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências				
	Balcão	D	D	
Intrabancária	Telefone	N/A	N/A	
IIII abancana	Banca electrónica	D	D	

Data de disponibilização

Legenda: IVA ATM Data-valor Imposto sobre o valor acrescentado
Caixa Automático
Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados Dia útil

nacionais

# 4.2. Transferências em Moeda Estrangeira (Cont.) 4.2.2 Transferências interbancárias Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira

Tipologia	Canal de	e recepção d		Outras Condições		
Tipologia	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM	Acresce imposto	Outras Condições
Transferências nacionais						
Com indicação do IBAN						
Comissão sobre o valor transferido	0.6% Max. EUR 450	-	0.6% Max. EUR 450	-	14% IVA	Nota (1)
Despesas de expediente	EUR 70	-	EUR 70	-	14% IVA	Nota (1)
Sem indicação do IBAN						
Pontuais	N/A	N/A	N/A	N/A	14% IVA	
Permanentes	N/A	N/A	N/A	N/A	14% IVA	
Transferências internacionais						
Comissão sobre o valor transferido	0.6% Max. EUR 450	-	0.6% Max. EUR 450	-	14% IVA	Nota (1)
Despesas Totais	EUR 70	-	EUR 70	-	14% IVA	Nota (1) Nota (2)
Sem indicação do BIC e IBAN	N/A	N/A	N/A	0	N/A	
Transferências urgentes						
Com indicação do IBAN						
Pontuais	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Permanentes	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Sem indicação do IBAN						
Pontuais	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Permanentes	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	

## 4.2. Transferências em Moeda Estrangeira (Cont.)

Operação bancária				Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências						
			Balcão	D+5	D+5	
		Normal	Telefone	N/A	N/A	
	Nacional		Banca electrónica	D+5	D+5	
	IVACIONAL	Urgente	Balcão	N/A	N/A	
			Telefone	N/A	N/A	
			Banca electrónica	N/A	N/A	
nterbancária		Normal	Balcão	D+5	D+5	
			Telefone	N/A	N/A	
			Banca electrónica	D+5	D+5	
	Internacional		Balcão	N/A	N/A	
	international	Urgente	Telefone	N/A	N/A	
			Banca electrónica	N/A	N/A	

Data de

Legenda: IS ATM

Imposto de Selo
Caixa Automático
Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data-valor

Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de disponibilização depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

Notas Gerais: Nota (1): Nota (2): As ordens de transferências por Email são consideradas recebidas pelo canal 'Balcão' As despesas totais inclui despesa de expediente e despesa de correspondente

## 4.3. Outros Serviços com Transferências

	V	alores sem imp	oosto	Acresce	Valor anual com imposto	
Comissões	%	MN	Valor anual	imposto		Outras condições
Transferências em Moeda Local	· ·	•				
4.3.1. Despesa de alteração dos termos da transferência	-	5,000	-	14% IVA	-	
4.3.2. Despesa de anulação de transferência	-	2,500	-	14% IVA	-	
4.3.3. Despesa de Investigação	-	5,000	-	14% IVA	-	
Transferências em Moeda Estrangeira						
4.3.4. Despesa de anulação de transferência	-	EUR 10	-	14% IVA	-	
4.3.4. Despesa de Investigação	-	26,550	-	14% IVA	-	
4.3.6. Despesas de Confirmação de Crédito	-	4,300	-	14% IVA	-	
4.3.7. Alteração de dados da Instrução após envio	-	4,300	-	14% IVA	-	
4.3.8. Pedido de devolução de fundos após envio	-	4,300	-	14% IVA	-	
Pagamento em Lote - Salários (MN)						
4.3.9. Pagamento Intrabancário						
a) Comissão sobre o montante Processado		Isento		14% IVA	-	
b) Despesa de Expediente por transferência		Isento		14% IVA	-	
4.3.10. Pagamento Interbancário						
a) Comissão sobre o montante Processado		Isento		14% IVA	-	
b) Despesa de Expediente por transferência	-	USD 3	-	14% IVA	-	
Pagamento em Lote - Outros pagamentos (MN)						
Pagamento em Lote - Outros pagamentos (MN) 4.3.11. Pagamento Intrabancário						
		Isento		14% IVA	-	
4.3.11. Pagamento Intrabancário		Isento		14% IVA 14% IVA	-	
4.3.11. Pagamento Intrabancário a) Comissão sobre o montante Processado					-	
4.3.11. Pagamento Intrabancário a) Comissão sobre o montante Processado b) Despesa de Expediente por transferência					-	

## 4.3. Outros Serviços com Transferências

	Va	lores sem imp	osto	Acresce	Valor	
Comissões	%	MN	Valor anual	imposto	anual com imposto	Outras condições
Transferências em Moeda Local						·
Transferencias Recebidas						
4.3.13. Em Moeda Local		Isento		-	-	
4.3.14. Em Moeda Estrangeira						
a) Despesas pagas pelo Ordenante (OUR)		Isento		-	-	
b) Despesas pagas pelo Beneficiario (BEN)	-	5,500	-	14% IVA	-	
c) Despesas partilhadas pelo Ordenante e Beneficiário (SHA)	-	5,500	-	14% IVA	-	
d) Despesas para confirmação de Crédito	-	4,300	-	14% IVA	-	
e) Devolução de ordens de Pagamentos Recebidas	-	4,300	-	14% IVA	-	
Outras despesas Associadas						
4.3.14. Constituição de Instrução Permanente						
a) Comissão Instrução Permanente	-	1,170	-	14% IVA	-	
b) Alteração de Instrução Permanente	-	885	-	14% IVA	-	
c) Despesa por transferência não executada por falta de provisão	-	5,310	-	14% IVA	-	

## Outras despesas associadas

### Legenda:

IVA MN Imposto sobre o valor acrescentado Moeda Nacional (Kwanza)

# 5. Cobranças5.1. Cobranças de Efeitos Comerciais

Não disponível

## 5.2. Emissão de Instruções de Cobranças

		Valor	es Sem Imp	osto	Acresce	Valor anual	Outras
Comissões	Escalões	%	MN	Valor anual	Imposto	com imposto	Condições
Serviços de Débitos Directos	•	·					
5.2.1. Penalizações Por ERRO em Mensagem / Ficheiro	N/A	-	45.80	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
5.2.2. Penalizações Por ERRO em Lote	N/A	-	31.20	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
5.2.3. Penalizações Por ERRO em Registo	N/A	-	32.20	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
5.2.4. Gestão de Entidade Credora	N/A	-	6,000	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
	Até 100,000.00	-	4.80	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
	Entre 100,001.00 e 500,000.00	-	3.84	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
5.2.5. Arquivo de Imagem de ADC	Entre 500,001.00 e 1,000,000.00	-	2.40	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
5.2.5. Alquito de Illugelli de ABE	Acima de 1,000,001.00	-	0.96	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
	Até 10,000.00	-	84.00	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
.2.5. Processamento de ADC	Entre 10,001.00 e 50,000.00	-	72.00	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
	Entre 50,001.00 e 100,000.00	-	60.00	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
	Acima de 100,001.00	-	36.00	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
	Até 10,000.00	-	42.00	N/A	14% IVA	-	Nota (2)
5.2.7. Alteração de Elementos de ADC	Entre 10,001.00 e 50,000.00	-	36.00	N/A	14% IVA	-	Nota (2)
5.2.7. Alteração de Elementos de ADC	Entre 50,001.00 e 100,000.00	-	30.00	N/A	14% IVA	-	Nota (2)
	Acima de 100,001.00	-	18.00	N/A	14% IVA	-	Nota (2)
	Até 100,000.00	-	14.40	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
5.2.8. Manutenção de ADC Activa	Entre 100,001.00 e 500,000.00	-	12.00	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
5.2.6. Planutenção de ADC Activa	Entre 500,001.00 e 1,000,000.00	-	8.40	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
	Acima de 1,000,001.00	-	6.00	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
	Até 2,500.00	-	84.00	N/A	14% IVA	-	Nota (3)
5.2.9. Cancelamento de ADC	Entre 2,501.00 e 5,000.00	-	72.00	N/A	14% IVA	-	Nota (3)
	Entre 5,001.00 e 10,000.00	-	60.00	N/A	14% IVA	-	Nota (3)
	Acima de 10,001.00	-	36.00	N/A	14% IVA	-	Nota (3)
	Até 100,000.00	-	22.80	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
5.2.10. Processamento de IDD	Entre 100,001.00 e 500,000.00	-	18.00	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
	Entre 500,001.00 e 1,000,000.00	-	13.20	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
	Acima de 1,000,001.00	-	9.60	N/A	14% IVA	-	Nota (1)

## 5.2. Emissão de Instruções de Cobranças (Cont.)

		Valores Sem Imposto			Acresce	Valor anual com	Outras	
Comissões	Escalões	%	MN	Valor anual	Imposto	imposto	Condições	
5.2.11. Processamento de Reversão, Cancelamento, Recusa e								
Revogação de IDD								
a) Reversão de IDD apresentrada ao BED	N/A	-	22.80	-	14% IVA	-	Nota (1)	
b) Cancelamento IDD's	N/A	-	30.00	-	14% IVA	-	Nota (1)	
c) IDD's Recusadas ao BEC (Motivo ≠ Falta de provisão	N/A	-	30.00	-	14% IVA	-	Nota (2)	
d) IDD's Recusadas ao BEC (Motivo = Falta de provisão	N/A	-	12.00	-	14% IVA	-	Nota (2)	
e) IDD's Devolvidas por Revogação	N/A	-	30.00	-	14% IVA	-	Nota (2)	
	Até 50.00	-	468.00	-	14% IVA	-	Nota (1)	
5.2.12. Ficheiro ou Mensagem até 1 MB / Por cada Ficheiro	Entre 51.00 e 100.00	-	444.00	-	14% IVA	-	Nota (1)	
	Entre 101.00 e 150.00	-	372.00	-	14% IVA	-	Nota (1)	
	Acima de 151.00	-	312.00	-	14% IVA	-	Nota (1)	
	Até 500.00	-	468.00	-	14% IVA	-	Nota (1)	
5.2.13. Ficheiro ou Mensagem Superior a 1 MB / Por cada MB	Entre 501.00 e 1,000.00	-	444.00	-	14% IVA	-	Nota (1)	
	Entre 1,001.00 e 1,500.00	-	372.00	-	14% IVA	-	Nota (1)	
	Acima de 1,501.00	-	312.00	-	14% IVA	-	Nota (1)	
	Até 50.00	-	468.00	-	14% IVA	-	Nota (1)	
5.2.14. Ficheiro ou Mensagem até 100KB / Por cada Ficheiro	Entre 51.00 e 100.00	-	444.00	-	14% IVA	-	Nota (1)	
•	Entre 101.00 e 150.00	-	372.00	-	14% IVA	-	Nota (1)	
	Acima de 151.00	-	312.00	-	14% IVA	-	Nota (1)	
	Até 500.00	-	4.68	-	14% IVA	-	Nota (1)	
5.2.15. Ficheiro ou Mensagem superior a 100KB / Por cada KB	Entre 501.00 e 1,000.00	-	4.44	-	14% IVA	-	Nota (1)	
	Entre 1,001.00 e 1,500.00	-	3.72	-	14% IVA	-	Nota (1)	
	Acima de 1,501.00	-	3.12	-	14% IVA	-	Nota (1)	
5.2.15. Notificação SMS à Entidade Devedora	N/A	-	14.10	-	14% IVA	-	Nota (2)	
5.2.17. Serviço de Conversão de ficheiro	N/A	-	10,000	-	14% IVA	-	Nota (1)	

Outras despesas associadas

Legenda: IVA MN

Imposto sobre o valor acrescentado Moeda Nacional (Kwanza)

Notas Gerais: Nota (1): Nota (2): Nota (3):

Custos Referentes a entidade credora Custos referentes a entidade devedora Custos referentes a entidade credora e devedora

## 5.3. Outros Serviços com Cobranças

## 6. Prestação de Serviços6.1. Compra e Venda de Notas Estrangeiras

Moeda Estrangeira	%	MN	Acresce Imposto	Outras condições
Compra de notas estrangeira				
Movimentação de conta	N/A	N/A	N/A	
Balcão - Caixa	1.50%	Min. 1 770	14% IVA	
Venda de notas estrangeira				
Movimentação de conta	-	EUR 2	14% IVA	
Balcão - Caixa	-	EUR 2	14% IVA	
Outras despesas associadas				
Comissão – venda de divisas	0.25%		14% IVA	Nota (1)
Comissão Aplicável às Operações de Venda de Divisas. Esta cobrança é executada no momento da realização da operação.				

Imposto sobre o valor acrescentado Moeda Nacional (Kwanza)

Nota (1): Esta comissão terá efeito a partir de 17 de Junho de 2024

## 6.2. Garantias Prestadas

	Va	lores sem imposto	Acresce	Valor	Outras		
Comissões	%	MN	Valor anual	imposto	anual com imposto	condições	
Abertura da Linha							
6.2.1. Abertura da Linha							
Comissões referentes ao processo de abertura da linha de garantia							
a) Comissão de Abertura	1.50%		_	IVA 14%	_		
Comissão referente ao processo de abertura da linha de garantia							
b) Despesas de Expediente		10,000	_	IVA 14%	_		
Despesa referente ao processo administractivo da garantia		,					
6.2.2. Emissão de Garantia							
Comissões referentes ao processo da emissão da garantia							
a) Comissão por trimestre	1.50%	Min. 20 000	-	IVA 14%	-	Nota (1) Nota (2)	
b) Despesas de Expediente		20.000	_	IVA 14%		Nota (1)	
Despesa referente ao processo administractivo da garantia		.,				( )	
6.2.3. Aumento do Valor							
Comissões referentes ao aumento do valor da garantia							
a) Comissão por trimestre sobre o diferencial do Valor	1.50%	Min. 20 000	-	IVA 14%	-	Nota (1)	
Comissão referente ao diferencial do valor cobrada trimestralmente						Nota (2)	
b) Despesas de Expediente		20,000	-	IVA 14%	-	Nota (1)	
Despesa referente ao processo administractivo da garantia							
6.2.4. Prorrogação da Garantia Comissões referentes ao processo de prorrogação da garantia							
						Nota (1)	
a) Comissão por trimestre	1.50%	Min. 20 000	-	IVA 14%	-	Nota (2)	
b) Despesas de Expediente	_	20.000		IVA 14%	_	Nota (1)	
Despesa referente ao processo administractivo da garantia		20,000		1171 1170		11014 (1)	
6.2.5. Execução ou Cancelamento	0.75%		_	IVA 14%	_	Nota (1)	
Comissão referente a execução ou cancelamento da garantia	0.1070			1171 1170			
6.2.6. Renovação da Linha							
Comissões referentes a renovação da garantia							
a) Comissão de Renovação	1.50%		_	IVA 14%	_	Nota (1)	
Comissão referida a renovação da garantia	1.0070					Nota (2)	
b) Despesas de Expediente	_	10.000		IVA 14%	_		
Despesa referente ao processo administractivo da garantia		.0,000					
Outras Despesas associadas							
6.2.6. Garantias Recebidas							
Comissão referente as garantias recebidas							
a) Notificação	_	20.000		IVA 14%			
Comissão referente a notificação associada as garantias recebidas		20,000	1	IVA 14/0	-		

## Outras despesas associadas

Legenda: IS MN Notas Gerais: Nota (1):

Nota (2):

Imposto de Selo Moeda Nacional (Kwanza)

Comissão cobrada antecipadamente Imposto de selo Sobre a emissão da garantia: - Garantias de prazo inferior a um ano: 0.3%; - Garantias de prazo igual ou superior a um ano: 0.2%; - Garantias de prazo igual ou superior a cinco anos ou sem prazo:0.1%.

## 6.3. Outros Serviços

Comissões	Valores sem imposto			Acresce	Valor	Outras
Comissoes	%	MN	Valor anual	imposto	anual com	condições
Serviços Diversos						
6.3.1. Pedido de Saldo (ao Balcão) Comissão referente a solicitacão da informação de saldo no balcão	N/A	N/A	N/A	N/A	-	
6.3.2. Despesa de Solicitação de Documentos  Despesa referente a fotocopia ou 2º via de cada documentos solicitado	-	885	-	14% IVA	-	
6.3.3. Despesa de Comunicações (FAX/página) Despesa referente as comunicações por Correio e Fax						
a) Correio dentro de Angola Comissão referente ao servico de correio dentro de Angola	-	885	-		-	
b) Correio dentro de África Comissão referente ao servico de correio dentro de Africa	-	1,770	-	14% IVA	-	
c) Correio fora de África Comissão referente ao servico de correio fora de Africa	-	2,655	-	14% IVA	-	
6.3.4. Emissão Extracto de Conta Comissões referentes a emissão de extractos de conta						
a) Por Extracto de conta Mensal (Balcão ou email)     Comissões referentes a emissão de extractos de conta mensal no balcão ou por email	-	5,310	-	14% IVA	-	
b) Por Extracto Enviado Via SWIFT Comissões referentes a emissão de extractos de conta via swift	-	500	-	14% IVA	-	
c) Por Extracto Enviado Via Fax (Nacional)  Comissões referentes a emissão de extractos via Fax	-	2,655	-	14% IVA	-	
d) Por Extracto Enviado Via E-mail (lasernet) Comissões referentes a emissão de extractos via E-mail		Isento		-	-	Nota (1)
6.3.5. Despesas de Aviso Comissões referentes a serviços de avisos						
a) Aviso de Débito- MT900 (por mensagem) Comissão referente ao servico de aviso débito MT900	-	100	-	14% IVA	-	
b) Aviso de Crédito- MT910 (por mensagem) Comissão referente ao servico de aviso Crédito MT900	-	100	-	14% IVA	-	

## 6.3. Outros Serviços (Cont.)

Comissões -	Valores sem imposto		Acresce	Valor	Outras condição	
- Consissor	%	MN	Valor anual	imposto	anual com	Outras condiç
Serviços Diversos						
i.3.6. Despesa sobre Informações Comerciais						
Comissões referentes a prestação de informações comerciais						
a) Informações aos Auditores Comercias (por Certificado)	_	26,550	_	14% IVA		
Comissões referentes a prestação de informações a Auditores		20,330		1470 IVA		
b) Confirmação de Saldo para efeito de Visto	-	10,000	-	14% IVA	-	
Comissões referentes a confirmação de saldo para efeitos de visto c) Informação Comercial (Bancária) prestada a terceiros						
Comissões referentes a prestação de informação bancária comercial prestada a	-	17,700	-	14% IVA	-	
terceiros						
6.3.6. Internet Banking						
a) Tokens	-	2,500	-	14% IVA	-	
b) Reemissão de Credencial	_	500	_	14% IVA	_	
Por credencial	-	300	-	1470 IVA	-	
5.3.8. Envio de Documentação por Correiro						
a) Nacional	-	4,425	-	14% IVA	-	
b) Internacional	-	26,550	-	14% IVA	-	
Transporte de Valores						
6.3.9. Comissão Recolha de Valores	-	61,950	-	14% IVA	-	
5.3.10. Comissão Entrega de Valores	-	61,950	-	14% IVA	-	
6.3.11. Despesas de Blocos de Depósito				14% IVA		
Por cada Bloco	-	1,428	-	14% IVA	-	
6.3.12 Terminais de Pagamento Automático						
a) Custo de Aquisição de Equipamento	-	300,000	-	14% IVA	-	
b) Instalação por Unidade	-	6,000	-	14% IVA	-	
c) Despesa de Manutenção Mensal	-	10,000	120,000	14% IVA	136,800	
d) Despesa de Manutenção Mensal - SME	-	3,500	42,000	14% IVA	47,880	
e) Encargos						
f) Devolução de Equipamento Danificado	-	50 000		14% IVA		Nota (2)
g) Dormência de TPA (Cobrança efectuada após 30 dias de não						
utilização do TPA)	-	8 000	-	14% IVA		Nota (2)
h) Não Devolução de Equipamento	-	300 000	-	14% IVA		
) Perda ou Extravio do Equipamento	-	300 000	-	14% IVA	-	
) Custo de Acquisição de uma nova bateria	-	51 480	-	14% IVA	-	Nota (3)
k) Custo de 2º via de Cartão de Supervisor	-	2 500		14% IVA	-	(-,
) Custo de 2º via de Cartão SIM		900	-	14% IVA	-	
m) Custo de Aquisição de Um Novo Carregador	-	12 028	_	14% IVA	-	
n) Taxa de Serviço ao Comercial (Rede Multicaixa)	1%	12 020	N/A	14% IVA		
b) Taxa de Serviço ao Comercial (Rede Visa/Mastercard)	3%	-	N/A N/A	14% IVA		
GPO (Gateway de Pagamentos Online)	3%	-	IN/A	14% IVA	-	
		1				
6.3.13. Activação de Serviço	-	Isento	-		-	
6.3.14. Serviço de TPA Online (Comissão Mensal)	-	Isento	-	14% IVA	-	Nota (3)
6.3.15. Comissão por Transacção MCX	0.30%	Min. 15	-	14% IVA	-	
6.3.16. Comissão por Transacção VISA	2.90%	Min.50	-	14% IVA	-	
6.3.16. QR Code - Comissão de Serviço a Comerciante	1%	-	-	14% IVA	-	

## Legenda:

Imposto de Selo Moeda Nacional (Kwanza) MultiCaixa IS MN MCX

Notas Gerais: Nota (1):

Requer activação do serviço Lasernet
Cobrado sobre o montante transactionado
A isenção será aplicada a comerciantes com facturação mensal igual ou superior a
420.000 AOA. Caso contrário, será cobrada uma taxa de 1.250 AOA. Nota (2):

Nota (3):

## 6.4. Operações com Titulos

	V	alores sem imposto	Acresce	Valor	Outras	
Comissões	%	MN	Valor anual	imposto	anual com imposto	condições
6.4.1. Abertura de conta	-	3,500	-	14% IVA	-	
6.4.2. Guarda de Titulos	0.20%	Min. 1 250 000 / Max. 12 500 000	-	14% IVA	-	
6.4.3. Encerramento de Conta	-	3,500	-	14% IVA	-	
6.4.4. Comissão de Custodia sobre Juros Pagos	-	7,500	-	14% IVA	-	
6.4.5. Comissão de Custodia de Reembolso de Capitais	-	7,500	-	14% IVA	-	
6.4.6. Comissão de Transferencia de Titulos	0.40%	Max. 12 500 000	-	14% IVA	-	
6.4.6. Taxa de bolsa da BODIVA	0.030%	-	-	14% IVA	-	
6.4.8. Taxa de Liquidação da BODIVA	0.015%	-	-	14% IVA	-	
6.4.9. Comissão de recepção e transmissão de Ordens	-	-	-	14% IVA	-	
6.4.10. Comissão de execução de ordens	-	-	-	14% IVA	-	
6.4.11. Comissão de Intermediação	0.30%	Min. 5 000	-	14% IVA	-	

Legenda: IVA MN BODIVA

Imposto sobre o valor acrescentado Moeda Nacional (Kwanza) Bolsa de Dívida e Valores de Angola

## 7. Operações com o Estrangeiro

## 7.1. Cobrança Documentárias

	Va	lores sem imposto	Acresce	Valor	Outras	
Comissões	%	MN	Valor anual	imposto	anual com imposto	condições
Cobranças Documentárias de Importação						
7.1.1. Abertura do processo Comissões referentes ao processo de abertura de cobranças documentárias o	le importação					
a) Comissão sobre o Valor Comissão sobre o valor da cobrança documentária de importação	1.50%	-	-	14% IVA	-	
b) Despesa de Expediente Despesa referente ao processo administractivo da cobrança documentária de importação	-	EUR 60	-	14% IVA	-	
7.1.2. Pagamento/Liquidação Comissões referentes ao processo de pagamento e liquidação						
a) Despesa de Liquidação da Operação Despesa referente ao processo de liquidação da operação	0.50%	-	-	14% IVA	-	Nota (1) Nota (2)
<ul> <li>b) Despesa de Expediente</li> <li>Despesa referente ao processo administractivo da cobrança documentária de importação</li> </ul>	-	EUR 60	-	14% IVA	-	
7.1.3. Outras Despesas Outras despesas referentes ao processo de cobranças documentárias de	e importação					
a) Despesa de Alteração     Despesa referentes ao processo de alteração das cobranças documentárias de importação	-	EUR 30	-	14% IVA	-	
<ul> <li>b) Despesa de Anulação</li> <li>Despesa referentes ao processo de anulação de cobrança documentárias de importação</li> </ul>	-	EUR 30	-	14% IVA	-	
c) Despesa de Protesto (Importação) Despesa referentes ao processo de protesto	-	EUR 30	-	14% IVA	-	

### Outras despesas associadas

Legenda: IS MN Notas Gerais: Nota (1):

Nota (2):

Imposto de Selo Moeda Nacional (Kwanza)

Comissão aplicada Sobre o Montante Liquidado Caso a natureza da conta seja em moeda estrangeira, a comissão cobrada será no valor equivalente à comissão em moeda em moeda macional convertida à taxa média de câmbio do dia da compra e venda de moeda publicada pelo Banco.

## 7.1. Remessas Documentárias (Cont.)

Comissões	Va	lores sem imposto	Acresce	Valor	Outras	
	%	MN	Valor anual	imposto	anual com imposto	condições
Remessas Documentárias de Exportação						
7.1.4. Outras Despesas Outras despesas referentes ao processo de remessas documentárias de	e exportação					
<ul> <li>a) Despesa de Registo, Comunicação e Notificação</li> <li>Despesas referentes ao processo de Registo, Comunicação e Notificação de cada remessa documentária de exportação</li> </ul>	-	EUR 60	-	14% IVA	-	
Outras despesas associadas						
Legenda: IS MN Notas Gerais:	Imposto de Selo Moeda Nacional (Kwanza)					
Nota (1):	Comissão aplicada Sobre o Montante Liquidado					
Nota (2):	Caso a natureza da conta seja em moeda estrangeira, a comissão cobrada será no valor equivalente à comissão em moeda em moeda nacional convertida à taxa média de câmbio do dia da compra e venda de moeda publicada pelo Banco.					

## 7.2. Créditos Documentários

	Va	alores sem i	mposto	Acresce	anual aam	Outras condições
Comissões	%	MN	Valor anual	imposto		
Crédito Documentário de Importação						
7.2.1. Abertura da Carta de Crédito Comissões referentes ao processo de abertura da carta de crédito documentário de importação						
a) Comissão de Abertura (Flat) Comissões referentes ao processo de abertura do crédito documentário de importação cobrada na data de emissão de cada crédito documentário. A cobrança desta comissão é antecipada ao valor total da comissão	1.25%	-	-	14% IVA	-	
7.2.2. Aumento do Valor Comissões referentes ao aumento do valor dos créditos documentário de importação						
a) Comissão de Aumento de Valor (Por trimestre) Comissão referente ao diferencial do valor do crédito documentário de importação cobrada trimestralmente. A cobrança desta comissão é antecipada ao valor total da comissão	1.00%	-	-	14% IVA	-	
7.2.3. Prorrogação da Operação Comissão referente a prorrogação da operação de crédito documentário de importação						
a) Comissão de Prorrogação do Prazo (Por trimestre) Comissão sobre o montante do crédito documentário vivo e paga na data de prorrogação trimestralmente. A cobrança desta comissão é antecipada ao valor total da comissão	1.00%	-	-	14% IVA	-	
7.2.4. Liquidação do Crédito Documentário Comissão referente a liquidação do crédito documentário de importação						
<ul> <li>a) Comissão de Liquidação</li> <li>Comissão referente a liquidação do crédito documentário de importação. Cobrada sobre o montante de cada utilização de cada crédito documentário de importação</li> </ul>	0.25%	-	-	14% IVA	-	
7.2.5. Outras despesas (Anulação/Cancelamento) Outras comissões e despesas referentes ao crédito documentário de importação	-	EUR 30	-	14% IVA	-	
7.2.6. Outras despesas (Notificação/Expediente/Comunicação) Outras comissões e despesas referentes ao crédito documentário de importação	-	EUR 15	-	14% IVA	-	

## 7.2. Créditos Documentários (Cont.)

	Valo	ores sem im	oosto	Acresce	Valor anual com imposto	Outras condições
Comissões	%	MN	Valor anual	imposto		
Crédito Documentário de Exportação		·	'			
7.2.9. Abertura do Processo Comissão referente ao processo de abertura de crédito documentário de exportação						
<ul> <li>a) Comissão de Confirmação (Por trimestre)</li> <li>Comissão referente a confirmação do valor do crédito documentário de exportação cobrada trimestralmente</li> </ul>	1.00%	-	-	IVA 14%	-	
<ul> <li>b) Despesa de Expediente</li> <li>Despesa referente ao processo administractivo do crédito documentário de exportação</li> </ul>	-	EUR 60	-	IVA 14%	-	
<ul> <li>c) Comissão de Notificação (flat)</li> <li>Comissão referente a notificação do crédito documentário de exportação cobrada na data da notificação sobre o valor do crédito documentário de exportação</li> </ul>	0.20%	-	-	IVA 14%	-	
7.2.10. Aumento do Valor Comissão referente ao aumento do valor do crédito documentário de exportação cobrada trimestralmente.						
a) Comissão de Aumento de valor (Por trimestre) Comissão referente ao aumento do valor do crédilo documentário de exportação. A cobrança desta comissão é antecipada ao valor total da comissão	1.00%	-	-	IVA 14%	-	
<ul> <li>b) Despesa de Expediente</li> <li>Despesa referente ao processo administractivo do crédito documentário de exportação</li> </ul>	-	EUR 60	-	IVA 14%	-	
7.2.11. Prorrogação da Operação Comissões referentes ao processo de prorrogação da operação						
a) Comissão sobre o Diferencial de Valor (Por trimestre)  Comissão sobre o montante do crédito documentário de exportação vivo e paga na data de prorrogação trimestralmente. A cobrança desta comissão é antecipada ao valor total da comissão.	1.00%	N/A	-	IVA 14%	-	
<ul> <li>b) Despesa de Expediente</li> <li>Despesa referente ao processo administractivo do crédito documentário de exportação</li> </ul>	-	EUR 60	-	IVA 14%	-	
7.2.12. Alteração de Elementos da Operação Comissão referente a alteração de elementos da operação de crédito documentário de exportaçã	io					
a) Despesa de Expediente Despesa referente ao processo administractivo do crédito documentário de exportação	-	EUR 60	-	IVA 14%	-	
7.2.13. Outras Despesas Eventuais Outras despesas eventuais referentes ao processo de crédito documentário de exportação.	-	EUR 30	-	IVA 14%	-	

Outras despesas associadas

Legenda: IVA MN

Imposto sobre o valor acrescentado Moeda Nacional (Kwanza)

# **7.3.** Garantias Prestadas sobre o Estrangeiro Não disponível

## **7.4.** Outras Operações sobre o Estrangeiro Não disponivel

## GLOSSÁRIO

Termo	Definição
	Equipamento automático que permite aos titulares de cartões bancários com banda magnética e/ou chip aceder a serviços disponibilizados a esses cartões, designadamente, levantar dinheiro de contas, consultar saldos e movimentos de conta, efectuar transferências de fundos e depositar dinheiro. Os caixas
Caixa automático	automáticos podem funcionar em sistema real-time (tempo real), com ligação ao sistema automático da entidade emitente do cartão, ou em sistema on-line, com acesso a uma base de dados autorizada que contém informação relativa à conta de depósitos à ordem associado ao cartão de débito.
Cartão de crédito	Cartão bancário através do qual é concedida uma linha de crédito, com um montante máximo (plafond) atribuído pela Instituição de crédito, permitindo ao seu titular efectuar compras e/ou levantamentos a crédito (cash-advance) até esse limite. O crédito utilizado pode ser pago na sua totalidade no final de um período definido (v.g. modalidade de pagamento usualmente designada por "fim do mês" ou "100%") ou pode ser pago parcialmente ao longo do tempo, de acordo com um esquema de pagamento previamente acordado. Neste último caso, sobre o saldo que fica em divida no cartão são cobrados juros. Ao titular do cartão pode também ser cobrada uma comissão anual (i.e.,
Cartão de débito	anuidade).  Cartão bancário que permite ao seu titular levantar dinheiro em caixas automáticos (ATM) ou pagar directamente compras com fundos da conta de depósito à ordem associada ao cartão.
Cash-advance	Levantamento de dinheiro a crédito. É a possibilidade conferida ao titular de um cartão de crédito de levantar dinheiro a crédito. O valor deste levantamento a crédito é lançado na respectiva conta- cartão. A utilização do cash-advance está sujeita ao pagamento das taxas de juro e comissões que devem constar das condições gerais de utilização acordadas com o respectivo emissor do cartão.
Cheque	Instrumento de pagamento que permite ao seu emitente movimentar fundos depositados em contas de depósito à ordem por si tituladas.
Cheque normalizado	Impresso de cheque que obedece a um conjunto de normas que têm em vista a sua uniformização em termos de apresentação, formato e texto obrigatório, de forma a facilitar o seu correcto preenchimento.
Comissões	Prestações pecuniárias exigíveis aos clientes pelas instituições de crédito como retribuição por serviços por elas prestados, ou subcontratados a terceiros, no âmbito da sua actividade.
Crédito à habitação	Contrato de crédito para aquisição, construção e realização de obras em habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento, bem como para aquisição de terrenos para construção de habitação própria.
Crédito ao consumo	Contrato de crédito celebrado com uma pessoa singular, actuando fora do âmbito da sua actividade comercial ou profissional, para financiar a aquisição de bens de consumo, designadamente computadores, viaqens, automóveis, educação, saúde.
Data de disponibilização	Data a partir da qual o titular pode proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósito sem estar sujeito ao pagamento de juros.
Data-valor	Data de liquidação de uma transacção. No caso de depósitos e de transferências, esta é a data a partir da qual os valores podem ser movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros dos saldos credores ou devedores das contas de depósito à ordem.
Débito directo	Débito em conta bancária, com base numa autorização de débito em conta e numa instrução de cobrança transmitida pelo credor ou pelo seu representante.
Depósito à ordem	Operação bancária em que os bancos captam fundos, assumindo a qualidade de devedores perante os depositantes. Os fundos depositados são exigíveis a todo o tempo e poderão ou não ser remunerados com base numa determinada taxa de juro.
Depósito a prazo	Operação bancária em que os bancos captam fundos, assumindo a qualidade de devedores perante os depositantes. Estes depósitos são exigíveis no fim do prazo por que foram constituídos, podendo, todavia, as instituições de crédito conceder aos seus depositantes, nas condições acordadas, a sua mobilização antecipada.
Despesas	Encargos suportados pelas instituições de crédito, que lhes são exigíveis por terceiros e repercutíveis nos clientes, nomeadamente os pagamentos a Conservatórias. Cartórios Notariais, ou que tenham natureza fiscal.
Dia útil	Período do dia em que a Instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (actualmente, entre as 8:00 e as 15 horas).
Indexante	Taxa de juro utilizada como referência nos empréstimos e depósitos a taxa variável. O juro aplicável é calculado a partir da taxa de juro nominal que corresponde à soma do valor do indexante com um spread. A Euribor é o indexante utilizado. Nos contratos de crédito, o valor do indexante é revisto com uma periodicidade igual à que o mesmo se refere.
Sacado	Instituição de crédito que procede ao pagamento de um cheque, emitido pelo sacador, ao seu beneficiário.
Sacador	Pessoa singular ou colectiva que emite um cheque a favor de um beneficiário.
Spread	Diferença entre os preços de oferta de venda e de compra de um determinado activo ou instrumento. Termo também utilizado para referir a componente da taxa de juro, definida pelo banco, contrato a contrato, quando concede um financiamento a taxa variável. O <i>spread</i> , acresce ao indexante, e varia, nomeadamente, em função dos próprios custos de financiamento do banco no mercado interbancário, do risco de crédito do cliente e do valor do empréstimo.
Taxa de juro	Custo do dinheiro que se pediu emprestado ou rendimento de uma aplicação financeira efectuada, expresso em percentagem do capital.
Taxa fixa	Taxa de juro que se mantém inalterada durante o prazo previsto no contrato e que pode coincidir com a vida do empréstimo.
	Taxa de juro que vai variando ao longo da vida do contrato, de acordo com as alterações verificadas no valor do indexante.
Taxa variável	
Taxa variável Transferência bancária	Operação realizada através de uma Instituição de crédito que consiste em movimentar fundos entre contas de depósito bancário.
	Operação realizada através de uma Instituição de crédito que consiste em movimentar fundos entre contas de depósito bancário.  Operação efectuada por iniciativa do ordenante para crédito de conta domiciliada em Instituição de crédito diferente.